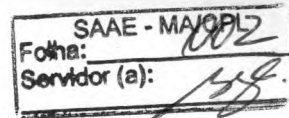




Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71



MEMORANDO Nº 015/2020

Ao Excelentíssimo Senhor
Messias Pereira Junior
Diretor Geral/SAAE
Nesta.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE 01 (UM) SERVIDOR, NO CURSO DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO (PPCM), NOS DIAS 11 A 15 DE MAIO DE 2020, EAD AO VIVO NO HORÁRIO DAS 08:00H ÀS 13:00H, DE INTERESSE DO SETOR OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos a vossa senhoria autorização, objetivando efetivar Inscrição de 01 (um) servidor, no curso de Planejamento, Programação e Controle de Manutenção (PPCM) nos dias 11 a 15 de maio de 2020, EAD ao vivo no horário das 08:00h às 13:00h, de interesse do setor operacional do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reitero meus mais sinceros votos de apreço.

Coordenadoria Administrativa do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estado do Maranhão, em 29 de abril de 2020.

Kallyne Dinicia Pereira
Coordenadoria Administrativa
Port. Nº 019/2020 - SAAE

SAAE - MAIGPL
Folha: 03
Servidor (a): 119

CURSO DE PLANEJAMENTO, PROGRAÇÃO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO (PPCM)

OBJETIVO:

Desenvolver habilidade nas técnicas de cumprimento da Função de Planejamento, da Função Programação e do Controle de Manutenção, no sentido de entregar o melhor resultado, quanto a funcionalidade dos ativos no fluxo da modalidade de manutenção baseada na condição (CBM).

PROGRAMA

A MANUTENÇÃO:

A Função Manutenção. As Melhores Práticas de Manutenção. Conceitos de Manutenção de Classe Mundial. As Tendências Mundiais de Manutenção. O Ciclo Otimizado das Práticas de Manutenção. A Importância da Informação Confiável para a Manutenção. As Estratégias de Manutenção. Como definir uma estratégia de manutenção. A Evolução da Manutenção. As 4 Gerações de Evolução.

A GESTÃO DE ATIVOS:

Noções de Gestão de Ativos, Noções de PAS-55 e a ISO 55000. A Contribuição direta da Manutenção para a Gestão de Ativos.

O PLANEJAMENTO, A PROGRAMAÇÃO E O CONTROLE DE MANUTENÇÃO:

Objetivo deste Módulo:

Em virtude de a manutenção estar envolvida com diversos tipos de atividades planejadas e não planejadas diariamente, o planejamento possui uma função vital no sentido de entender, filtrar, padronizar, organizar, dimensionar, negociar, provisionar e viabilizar os serviços a serem encaminhados para as diversas oficinas, que estarão cumprindo o que já foi viabilizado no atendimento à programação das atividades.

Apresentamos também a relação direta, mas com atividades bem distintas que existe entre o cumprimento da função planejamento e a função programação.

A principal função do planejador é analisar o resultado dos serviços realizados e registrados, e atualizar e melhorar continuamente a base técnica dos planos de manutenção, no sentido de tornar as atividades das equipes multifuncionais cada vez mais produtivas.

Outra importante função do planejador é viabilizar (material, ferramental, instruções técnicas, etc.) todos os serviços a serem realizados pela manutenção.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

SAAE - MA/CPZ
Folha: 007
Servidor (a):

O treinamento será realizado pelo por meio de Ensino a Distância, nos dias 11 a 15 de maio de 2020, EAD ao vivo no horário das 08:00h às 13:00h.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O Município de Açailândia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada antecipadamente.

5.2. O pagamento será efetuado referente ao curso oferecido pela contratante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

5.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de agosto de 1991

5.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, mediante transferência bancária ou depósito em conta corrente abaixo especificada, mediante a apresentação da nota fiscal e das certidões enumeradas no item 5.2 deste instrumento.

5.3.1. Banco nº: 033

5.3.2. Nome da instituição: Banco Santander (Brasil) S.A.

5.3.3. Agência: 3838

5.3.4. Conta-corrente: 13000580-9

5.3.5. Favorecido: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS - ABRAMAN CNPJ: 28.718.393/0001-92.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 5.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

5.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.6. A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993. (Decisão TCU nº 439/1998 - Plenário).

6.2. Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos. (Orientação Normativa AGU nº 18)

Açailândia (MA), 29 de abril de 2020.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

SAAE - MA/0019
Folha: 01
Servidor (a): H.F.

Kallyne Dinicia Pereira
Coordenadoria Administrativa
Port. N° 019/2020 - SAAE

Aprovado em 29/04/2020.

Messias Pereira Junior
Diretor Geral/SAAE
Portaria n° 867/2019-GAB